

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

PROCESSO SELETIVO 2026.1 - EDITAL N° 01/2026//PROEN/DGI/CREaD/REITORIA
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE

CAMPUS SOCORRO

1. DA ABERTURA

1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de seu Centro de Referência em Educação a Distância, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o Curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente, na modalidade a distância, para ingresso no 1º semestre de 2026.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 **Campus participante:** Campus Socorro.
- 2.2 **Modalidade de oferta:** Educação a Distância, com momentos presenciais obrigatórios
- 2.3 **Quantidade de Vagas:** 30 (trinta) vagas.
- 2.4 **Forma de ingresso:** Sorteio Eletrônico.
- 2.5 **Tipo de Curso:** Técnicos de nível médio (do 1º a 3º ano), ofertados para quem concluiu o ensino médio.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 **Período de inscrição:** 27/01 a 02/02/2026.
- 3.2 **Exigência:** O candidato deve ter concluído o Ensino Médio (do 1º a 3º ano).
- 3.3 **Outras exigências:** O candidato deve ter acesso à internet e equipamentos tecnológicos (smartphone, computador de mesa, notebook, tablet, etc.) para acompanhamento das atividades e para assistir às aulas síncronas (ao vivo).
- 3.4 **Restrições:** É permitido ao candidato realizar **somente uma inscrição** para este edital. Após o encerramento do prazo de inscrição, não será possível alterar a opção de campus, curso ou turno.
- 3.5 As inscrições são gratuitas e realizadas somente pela Internet no sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFS <http://selecaoaluno.ifs.edu.br/>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

I. Criação do Cadastro no Portal do Candidato:

- a) Escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
- b) No formulário de acesso ao sistema, escolher a opção **Criar** uma nova conta;
- c) Preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção **Enviar**;
- d) Será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do link recebido, o candidato deverá acessar o sistema e ativar sua conta de usuário (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, deverá realizar um novo cadastro).

II. Inscrição no Processo Seletivo:

- a) Escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
- b) Preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em **Submeter**;
- c) Na caixa **Inscrições**, selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em **Acesse**;
- d) Escolher uma das ofertas de curso listados na caixa **Ofertas**;
- e) Uma vez escolhido o curso, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar** inscrição;
- f) Preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em **Enviar**.

- 3.6 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo. Declaro que os dados acima estão corretos e confirme clicando em **Confirmar** os dados acima (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija a informação).
- 3.7 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.
- 3.8 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.
- 3.9 Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFS (<http://selecaoaluno.ifs.edu.br/>) e realizar apenas o procedimento II do item 3.5.
- 3.10 Os dados informados pelo candidato no momento da inscrição na etapa **FORMULÁRIO PARA CONCORRÊNCIA ÀS RESERVAS DE VAGAS (COTAS)** implicarão na definição das listas de concorrência ao qual pleiteará a vaga. Nessa etapa, em cada um dos critérios, o candidato responderá às seguintes perguntas:
- **Declaração sobre Ensino:** Você cursou integralmente o ensino médio em escola pública? () Sim () Não

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

- **Declaração sobre Renda Familiar:** Sua renda familiar bruta é menor ou igual a 1,0 salário mínimo per capita? () Sim () Não
 - **Autodeclaração Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas:** Você se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena? () Sim () Não
 - **Autodeclaração Pessoas Quilombolas:** Você se autodeclara quilombola? () Sim () Não
 - **Declaração Pessoas com Deficiência:** Você é uma pessoa com deficiência (PcD)? () Sim () Não
- 3.11 A combinação das respostas às perguntas descritas no subitem 3.9 definirão a(s) lista(s) de concorrência do candidato no processo seletivo, de acordo com as possibilidades apresentadas no item 1 deste Edital.
- 3.12 A depender das informações prestadas, o candidato terá direito a concorrer em mais de uma das listas.
- 3.13 Todos os candidatos têm garantido concorrer à lista de ampla concorrência.
- 3.14 O candidato, ou seu responsável legal, é responsável exclusivo pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 3.15 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para o link de inscrição.
- 3.16 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- 3.17 Após o término do período de inscrições, não será permitida ao candidato a alteração do curso, do turno do curso ou do campus. Somente dados pessoais poderão ser ajustados até o último dia de inscrição. Para qualquer outra modificação, a inscrição deverá ser cancelada e uma nova deverá ser realizada.**
- 3.18 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 3.19 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Gestão de Ingresso - DGI/IFS, neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

- 3.20 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital nos últimos dias de inscrição.
- 3.21 O simples preenchimento do formulário de inscrição não dá ao candidato o direito de participação no Processo Seletivo.
- 3.22 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio de **Sorteio Eletrônico** e acontecerá conforme cronograma no item 12.
- 4.2 A classificação para preenchimento das vagas dar-se-á por meio de **Sorteio Eletrônico** dos candidatos regularmente inscritos.
 - 4.2.1 O Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFS realiza integralmente, e de forma automatizada, o procedimento de Sorteio Eletrônico.
 - 4.2.2 Serão considerados **APROVADOS** os primeiros sorteados dentro do número de vagas ofertadas por campus/curso/turno.
 - 4.2.3 Os demais candidatos, ao campus/curso/turno, serão considerados **HABILITADOS** e receberá o status **EM ESPERA** podendo vir a ocupar possíveis vagas remanescentes.
- 4.3 Em cursos com número de inscritos igual ou inferior ao número de vagas, os candidatos não serão submetidos ao sorteio, sendo considerados aprovados (desde que cumpram os critérios de ingresso).
 - 4.3.1 Os candidatos nessa situação, que estejam de acordo com os critérios especificados para ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes do IFS, **serão considerados aprovados** e deverão realizar suas matrículas juntamente com os demais candidatos aprovados neste processo seletivo **a partir da data informada no cronograma deste Edital**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

4.4 O processo de sorteio é composto por três etapas principais: **geração da chave, ordenamento aleatório das inscrições e atribuição das notas**. Cada etapa utiliza funções da biblioteca padrão do Python para assegurar aleatoriedade, imparcialidade e rastreabilidade do resultado final.

4.4.1 Geração da Chave de Sorteio: Para iniciar o sorteio, o sistema gera uma *chave numérica aleatória*, que funcionará como base para determinar a ordem final dos candidatos selecionados. O procedimento ocorre da seguinte forma:

- Utiliza-se a função `randint`, da biblioteca padrão do Python, para gerar **10 números aleatórios no intervalo de 1 a 100**.
- Esses números são escolhidos **sem repetição**, garantindo que cada valor da chave seja único.
- A chave gerada é registrada na prova correspondente e será utilizada posteriormente na etapa de seleção e distribuição das notas.

4.4.2 Procedimento de Ordenação Aleatória das Inscrições: Após a geração da chave, o sistema realiza uma etapa de embaralhamento das inscrições válidas de cada oferta de vaga, garantindo que a posição inicial de cada inscrito seja imprevisível. Para cada oferta, o algoritmo executa:

- Seleciona todas as inscrições válidas, inicialmente ordenadas por número de inscrição.
- Aplica a função `shuffle`, também da biblioteca Python, que embaralha os elementos da lista **in place**, modificando sua ordem de forma totalmente aleatória.
- A lista resultante desse embaralhamento é salva para ser utilizada na etapa seguinte, onde ocorre o cálculo das notas.

4.4.3 Geração das Notas: A terceira etapa utiliza a chave de sorteio e a lista embaralhada de inscrições para definir a ordem final dos sorteados. O procedimento ocorre da seguinte forma para cada oferta de vaga:

- A partir da lista embaralhada, o algoritmo percorre cada inscrição ainda não selecionada.
- Para cada seleção, o sistema utiliza os números da chave em ordem sequencial e circular (ou seja, após o último número, retorna ao primeiro).
- O valor da chave é aplicado na fórmula: $Posição = valor\ da\ chave \% \ número\ de\ inscrições\ restantes$ $\text{text}\{posição\} = \text{text}\{valor\ da\ chave\} \backslash \backslash \% \backslash \text{text}\{número\ de\ inscrições\ restantes\}$ $posição = valor\ da\ chave\ número\ de\ inscrições\ restantes$.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

5 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, MODALIDADE E CARGA HORÁRIA DO CURSO

- 5.1 O curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente será ofertado na **modalidade educação a distância (EaD), com momentos presenciais obrigatórios**, além de atividades realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do IFS, sob mediação pedagógica, conforme planejamento do curso.
- 5.2 A carga horária total é de 1.210 horas-relógio, distribuídas ao longo de três semestres letivos.
- 5.3 Os **momentos presenciais** ocorrerão às quartas-feiras, no turno matutino. Podendo ocorrer nas dependências da Reitoria, no campus Socorro, ou outros espaços formativos, conforme cronograma a ser divulgado pela coordenação do curso.
- 5.4 As vagas estão especificadas no Quadro 1, distribuídas entre ampla concorrência e reservas de vagas.
- 5.5 O IFS reserva 5% das vagas da Ampla Concorrência para pessoas com deficiência (PcD) independentemente de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, renda ou etnia.

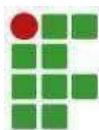
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

QUADRO 1: VAGAS POR CURSO E TURNO

Centro de Referência em EaD - Campus Socorro

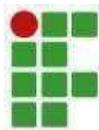
CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Alunos Provenientes de escola pública								Ação Afirmativa Própria	TOTAL DE VAGAS	
		Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Baixa renda				Independente da renda						
				AC	AC_PcD	LB_PPI	LB_EP	LB_PcD	LB_Q	LI_PPI	LI_E_P	LI_Pc_D	LI_Q	
Meio Ambiente	Matutino	13	1	6	1	1	0	6	1	1	0	0	30	



Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

6 DAS RESERVAS DE VAGAS/COTAS

- 6.1 Em obediência a Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e nas suas regulamentações e alterações; e em conformidade com a Portaria Normativa nº 2.027/2023 – MEC e suas alterações; e Decreto nº 11.781/2023- MEC, o IFS reserva, nos seus processos seletivos de ingresso discente, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas, em conformidade com os dados do último censo do IBGE no estado de Sergipe.
- 6.2 Também em obediência a Lei nº 12.764/2012, Lei nº 13.146/2015, Lei nº 14.126/2021, Lei nº 14.768/2023, no Decreto nº 3.298/1999 (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004) e na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o IFS reserva, nos seus processos seletivos de ingresso discente, por curso, turno e vagas para Pessoas com Deficiência.
- 6.3 **No mínimo 50% das vagas** para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas, e **5% das vagas da Ampla Concorrência** para pessoas com deficiência (AC_PCD).
- 6.3.1 Dos 50% por cento das vagas para Pessoas de escola pública, o IFS reservará:
- I. 74,67% para Pessoas autodeclaradas Negros (pretas e pardas) e Indígenas;
 - II. 8,60% para Pessoas com Deficiência;
 - III. 5% para Pessoa Quilombola;
 - IV. Demais vagas para Pessoa de escola pública que não se enquadram nos grupos acima.
- 6.4 Do total de vagas, o IFS poderá reservar em seus processos seletivos, 15% para Ações Afirmativas Próprias, as quais poderão ser distribuídas para Pessoas Transgêneros, Pessoas Refugiadas, Pessoas pertencentes a Projetos próprios do IFS e Pessoas com Deficiência de Ampla Concorrência.
- 6.4.1 Neste edital o IFS irá ofertar vagas para Pessoas transexuais, transgêneros e travestis e Pessoas com Deficiência de Ampla Concorrência.
- I. 5% para Pessoa com deficiência: **AC_PcD**.
 - II. 2% para **Cota_Trans**.
- 6.5 Em conformidade com a Portaria Normativa Nº. 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Nº 2.027/2023-MEC, sempre que o cálculo do número de vagas a serem reservadas resultar em frações decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.
- 6.6 Por escola pública compreende-se:
- 6.6.1 instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 6.6.2 As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) NÃO são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).



Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

6.6.3 Escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010. (Portaria nº 1.127, de 22 de novembro de 2024).

6.6.4 População do campo: os agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, trabalhadores assalariados rurais, quilombolas, caiçaras, povos da floresta, caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010

6.7 **Distribuição de Renda:** Da totalidade das vagas para egressos de escolas públicas:

- I. 50% são para candidatos com renda familiar até 1 salário mínimo per capita.
- II. 50% são independentes de renda.

6.8 Os candidatos que concorrerão às cotas **deverão cumprir as exigências:**

I. COTA POR RENDA BAIXA (LB):

LB_PPI Escola Pública, Renda ≤1 SM per capita, Pretos, Pardos ou Indígenas: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

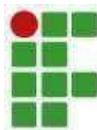
LB_Q Escola Pública, Renda ≤1 SM per capita, Quilombolas: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_PcD Escola Pública, Renda ≤1 SM per capita, Pessoas com Deficiência: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_EP Escola Pública, Renda ≤1 SM per capita: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

II. COTA INDEPENDENTE DE RENDA (LI)

LI_PPI Escola Pública, Independente de Renda, Pretos, Pardos ou Indígenas: Candidatos



Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_Q Escola Pública, Independente de Renda, Quilombolas: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PcD Escola Pública, Independente de Renda, Pessoas com Deficiência: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_EP Escola Pública, Independente de Renda: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

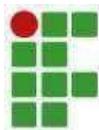
III. Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência

AC_PcD: Pessoas com deficiência dentro da ampla concorrência, nos termos do regulamento do IFS que se enquadre nas categorias discriminadas na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 13.146/2015, na Lei nº 14.126/2021, na Lei nº 14.768/2023, no Decreto nº 3.298/1999 (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004) e na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

IV. Ação Afirmativa Própria – Cota_Trans

Cota_Trans: Pessoas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído no nascimento (gênero designado no nascimento), adotando uma identidade de gênero diferente.

- 6.9 O candidato deve ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, ou ainda através do ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 6.10 Os candidatos de cotas que fizerem a opção pelos Grupos **LB_PPI, LB_EP, LB_PcD, LB_Q, LI_PPI, LI_EP, LI_PcD** e **LI_Q, AC_PcD** terão sua documentação avaliada por uma comissão, de acordo com as orientações dos itens 9, 10 e 11 do edital.
- 6.11 Em atendimento à lei de cotas, todos os candidatos inscritos nas cotas concorrerão, primeiramente, às vagas da ampla concorrência. Apenas se não alcançarem a nota para aprovação nesta modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas em seu respectivo grupo de cota.
- 6.12 Pessoas com deficiência concorrem em igualdade com outros candidatos.



Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

- 6.13 **Preenchimento de Vagas:** Caso as vagas reservadas aos Grupos LB e LI não sejam integralmente ocupadas, estas serão redistribuídas entre os demais grupos de cotas, observada a ordem prevista no Quadro de Remanejamento, e, por fim, destinadas à Ampla Concorrência (AC). As vagas destinadas às ações afirmativas próprias do IFS que não forem preenchidas serão remanejadas diretamente para a Ampla Concorrência (AC).
- 6.14 **Restrições:** Candidatos que frequentaram escolas particulares (mesmo com bolsa integral) ou escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais durante o ensino médio não são elegíveis para vagas reservadas quais, nos termos do Artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.9.394, de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, mesmo que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público, exceto quando for escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.
- 6.15 Candidatos que cursaram ensino médio, parcial ou totalmente, em escolas do exterior, não podem concorrer às vagas de egressos de escolas públicas.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico (<https://ingresso.ifs.edu.br/>), conforme Cronograma deste Edital, item 13.

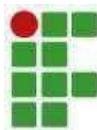
7.2 Considerando o que consta no item 4 deste Edital e nos seus subitens, o Resultado Final será divulgado em lista de aprovados para 03 (três) situações:

7.2.1 A Lista de Aprovados de Ampla Concorrência Geral será composta por candidatos aprovados para o mesmo campus/curso/turno, em ordem decrescente da Nota de Classificação, independentemente da sua condição acadêmica prévia declarada (pública ou privada), da renda familiar bruta per capita, da etnia e de deficiência.

7.2.2 A Lista de Aprovados de Ampla Concorrência PCD será composta por candidatos com deficiência aprovados ao mesmo campus/curso/turno, em ordem decrescente da Nota de Classificação, independentemente da sua condição acadêmica prévia declarada (pública ou privada), da renda familiar bruta per capita e da etnia.

7.2.3 As Listas de Aprovados Diferenciadas (Cotas) serão compostas, exclusivamente, por candidatos aprovados para o mesmo campus/curso/turno, que declararam ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em ordem decrescente da Nota de Classificação, e que não tenham sido contemplados na Lista de Aprovados de Ampla Concorrência.

- 7.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Portal de ingresso do IFS, bem como sua classificação no resultado.
- 7.4 Os candidatos classificados dentro do número de vagas ficarão como aprovados no resultado final, os demais candidatos ficarão classificados como excedentes.
- 7.5 O candidato que ficar como excedente no resultado final poderá ser convocado para ocupação das vagas via chamada única, como explica no item 12.

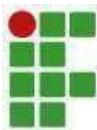


Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

- 7.6 É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação final neste certame, bem como de acompanhar o cronograma de matrícula deste edital.
- 7.7 Em situações eventuais, o IFS poderá entrar em contato por telefone ou e-mail apenas para reiterar a convocação.

8 DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1 A matrícula será ***On-line***, admitindo-se a realização presencial na Coordenação de Registro Escolar (CRE) do ***campus apenas*** em casos excepcionais. (ver Anexo VII).
- 8.2 Para efetuar a matrícula online, todos os candidatos aprovados deverão, inicialmente, acessar a plataforma Gov.br, através do link <https://www.gov.br/pt-br> e anexar a documentação que se pede em cada etapa, conforme anexo XIV.
- 8.3 Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá comparecer ao campus para realizar a matrícula na Coordenação de Registro Escolar, portando os originais da documentação listada no quadro 2.
- 8.4 No caso de a documentação estar completa e legível, a homologação da matrícula será feita e o candidato receberá uma notificação no próprio sistema de matrículas.
- 8.5 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.
- 8.6 No último dia de matrícula, a modalidade ***On-line*** só será permitida até às 23h59 horas.
- 8.7 O candidato que tiver a documentação devolvida para ajustes deverá realizar as correções solicitadas e reenviá-la dentro do prazo estabelecido na notificação específica para esse fim.
- 8.8 No caso da solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema de matrículas, com o status de solicitação **NÃO ATENDIDA**.
- 8.9 O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema de matrícula até que se tenha um status definitivo da matrícula (**ATENDIDA** ou **NÃO ATENDIDA**).
- 8.10 Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>.
- 8.11 A efetivação da matrícula dos candidatos inscritos no Grupo LB e LI estará condicionada a análise da documentação, escolaridade e renda, realizada pelas comissões instituídas em seus respectivos ***campi***.
 - 8.11.1 O não cumprimento à convocação ou a entrega de documentação fraudulenta implicará no cancelamento de sua matrícula.



Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

8.12 Somente a pessoa aprovada ou outra que a represente legalmente, devidamente identificada em procuração pública, poderá realizar a matrícula presencial.

QUADRO 2 - DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

Documentação básica e obrigatória para Ampla Concorrência e Cotas:

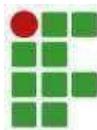
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG e CPF ou CNH ou CIN, caso o candidato seja menor de 18 anos anexar junto o RG do responsável legal
- Histórico Escolar de conclusão do ensino médio (do 1º ao 3º ano). Na ausência deste documento, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão ou declaração de estar cursando o 3º ano com prazo de conclusão de 30 dias, condicionado à entrega do histórico escolar em data estabelecida pela Coordenadoria de Registro Escolar – CRE, sob a penalidade de ter a sua matrícula cancelada.
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE, caso o candidato seja eleitor, a qual poderá ser emitida através do site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Comprovante de residência atualizado (máximo de 90 dias);
- Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;
- Carteira Reservista para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.
- Termo de autorização do uso de imagem e som (Anexo X) ou Termo de não autorização do uso de imagem e som (Anexo XI).

Documentação obrigatória para Ampla Concorrência PCD:

- Documento médico que comprove a deficiência (laudo médico, relatório médico, exames), homologado pela coordenadoria de saúde escolar do Campus para o qual o candidato concorreu à vaga; apenas para o candidato PCD.

Documentação obrigatória para Cotas:

- LB_PPI (Escola Pública, Renda ≤1 SM per capita, Pretos, Pardos ou Indígenas):** Autodeclaração étnico racial, comprovação de renda (conforme descrito no item 10.1.2), Histórico Escolar de conclusão do ensino médio em escola pública.
- LB_Q (Escola Pública, Renda ≤1 SM per capita, Quilombolas):** Autodeclaração do candidato, Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas; Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola, comprovação de renda (conforme descrito no item 10.1.2), Histórico Escolar de conclusão do ensino médio em escola pública.



Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

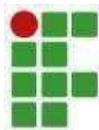
- LB_PcD Escola Pública, Renda ≤1 SM per capita, Pessoas com Deficiência:** Comprovação de renda (conforme descrito no item 10.1.2), Histórico Escolar de conclusão do ensino médio em escola pública, e Documento médico que comprove a deficiência (laudo médico, relatório médico, exames).
- LB_EP Escola Pública, Renda ≤1 SM per capita:** Comprovação de renda (conforme descrito no item 10.1.2), Histórico Escolar de conclusão do ensino médio em escola pública.
- LI_PPI Escola Pública, Independente de Renda, Pretos, Pardos ou Indígenas:** Autodeclaração étnico racial, Histórico Escolar de conclusão do ensino médio em escola pública.
- LI_Q Escola Pública, Independente de Renda, Quilombolas:** Autodeclaração do candidato, Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas, Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola, Histórico Escolar de conclusão do ensino médio em escola pública.
- LI_PcD Escola Pública, Independente de Renda, Pessoas com Deficiência:** Histórico Escolar de conclusão do ensino médio em escola pública, e Documento médica que comprove a deficiência (laudo médico, relatório médico, exames).
- LI_EP Escola Pública, Independente de Renda:** Histórico Escolar de conclusão do ensino médio em escola pública.

Documentação obrigatória para Cota_Trans

- Cota_Trans** - Autodeclaração de Gênero, conforme Anexo XV; OU Carteira de Nome Social para travestis e transexuais, emitida nos termos do Decreto Estadual nº 47.306, de 15 de dezembro de 2017.

9 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 9.1 O candidato que se inscrever para as cotas de etnia, negro(a) (preto(a), pardo(a)), deverá passar por uma comissão de heteroidentificação étnico-racial, a qual irá analisar os aspectos fenotípicos do candidato, conforme resolução nº 14/2020/CS/IFS referendada pela Resolução N° 30/2020/CS/IFS.
- 9.2 O procedimento de heteroidentificação étnico-racial ocorrerá de forma presencial no campus para o qual o candidato foi aprovado, obedecendo ao cronograma deste edital e atendendo a todos os requisitos de segurança sanitária. Na convocação constará o dia e horário da realização da aferição étnico-racial, disponibilizada no portal de ingresso do IFS www.ifs.edu.br/seletivo.
- 9.3 O candidato às cotas raciais para indígena e quilombola, deve encaminhar para o e-mail processoseletivo@ifs.edu.br, no período conforme cronograma, os seguintes documentos:
 - 9.3.1 Para os candidatos inscritos como indígenas:
 - a) Autodeclaração de membro da comunidade indígena (ANEXO VI);
 - b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice Cacique e mais duas lideranças reconhecidas ou;
 - c) Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) atestando que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade



Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

indígena.

9.3.2 Para os candidatos inscritos como quilombola:

- a) Autodeclaração de membro da comunidade quilombola (ANEXO V);
- b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
- c) Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.

9.4 O candidato deverá comparecer á banca de heteroidentificação no horário agendado na convocação. A sua ausência no dia da aferição, sem uma prévia justificativa, resultará em eliminação.

9.5 No caso de impossibilidade do comparecimento à banca de heteroidentificação, o candidato deverá enviar e-mail para processoseletivo@ifs.edu.br até 48 horas antes da data agendada na sua convocação, a fim de que, após análise pelo Departamento de gestão de ingresso, caso seja deferido o pedido, uma nova convocação seja publicada.

9.6 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais, municipais, **salvo os casos de participação em bancas de heteroidentificação de ingresso discente no âmbito do IFS e seus campi, a partir de 2020**, quando foi aprovada e publicada a resolução nº 14/2020/CS/IFS referendada pela Resolução Nº 30/2020/CS/IFS.

9.7 O(a) candidato(a) autodeclarado negro(a) (preto(a), pardo(a)) deverá apresentar o RG no momento da aferição.

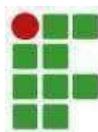
9.8 A Comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, os critérios fenótipos para aferição da condição étnica declarada pelo(a) candidato(a) à vaga pelo sistema de cotas raciais.

9.9 O procedimento de heteroidentificação realizado pela comissão será gravado, com áudio e vídeo.

9.10 Não será permitida aferição do(a) candidato(a) com adereços que dificultem a verificação fenotípica do candidato pela comissão de heteroidentificação, tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida etc.

9.11 A gravação do procedimento de heteroidentificação é de utilização exclusiva do IFS, não sendo disponibilizada ao candidato.

9.12 A convocação para a aferição étnico racial será feita por e-mail e publicação no portal de ingresso do IFS.



Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

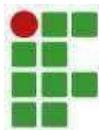
- 9.13 Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação do(a) candidato(a) à vaga pelo sistema de cotas raciais, caso o candidato não tenha comparecido à banca no dia agendado e não feito nenhum comunicado formal ao IFS.
- 9.14 Será eliminado do processo seletivo do IFS o(a) candidato(a) que:
- I. Recusar a gravação do procedimento de heteroidentificação;
 - II. Prestar declaração falsa;
 - III. Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou não estiver presente no horário definido em convocação da Instituição de Ensino;
 - IV. Apresentar-se em desconformidade com os requisitos elencados no item 9.10.
 - V. Não apresentar a documentação exigida no item 9.7.
- 9.15 O candidato que se autodeclarar indígena deverá enviar a documentação conforme itens 9.3.1, sendo dispensada de realizar a aferição étnico-racial.
- 9.16 O candidato que se autodeclarar quilombola deverá enviar a documentação conforme itens 9.3.1, sendo dispensada de realizar a aferição étnico-racial.
- 9.17 O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no portal de ingresso, conforme prazo estabelecido no cronograma.
- 9.18 É admitido pedido de recurso quanto ao resultado do procedimento de heteroidentificação, o qual deverá ser interposto dentro do prazo estipulado pelo cronograma deste edital e enviado para o e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.
- 9.19 O candidato que tiver seu pedido de recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação indeferido será eliminado do Processo Seletivo.
- 9.20 O candidato menor de 18 anos deve comparecer à banca de heteroidentificação acompanhado de seu responsável legal.

10 DA ANÁLISE DE RENDA E ESCOLARIDADE DE ESCOLA PÚBLICA - (GRUPO LB e LI)

- 10.1 O procedimento de análise de renda e escolaridade para os candidatos inscritos nos grupos de cotas irá ocorrer no período de matrícula, conforme cronograma deste edital e deverá apresentar a seguinte documentação:

10.1.1 Para a comprovação de estudo em escola pública, serão analisados os documentos abaixo:

- a) Histórico escolar de conclusão do ensino médio (do 1º ao 3º) ou;



Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

- b) Declaração de ter estudado, integralmente, o ensino médio (1º ao 3º) em escola pública ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, assinada e carimbada pela escola, conforme anexo III ou XIII, condicionada ao envio posterior do histórico escolar.

10.1.2 Para a comprovação da renda bruta familiar, serão analisados os documentos abaixo:

- a) Formulário de Comprovação de Renda per capita preenchido (anexo II) e comprovante que se encontra cadastrado no Programa de Cadastro único do Governo Federal (CADÚnico), sendo obrigatório anexar o comprovante de cadastro de inscrição que deve estar atualizado ou ter no máximo 24 meses de sua atualização.
- b) Para emitir o comprovante do Cadastro Único o candidato deverá acessar <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>
- 10.2 Na hipótese de se comprovar fraude nos documentos enviados, em qualquer momento, posterior ou durante a matrícula, o candidato poderá ser eliminado deste Processo Seletivo e consequentemente perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dele decorrentes.

11 DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL

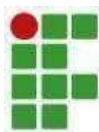
- 11.1 O procedimento de avaliação médica-pericial para o candidato que se inscrever nas vagas reservadas para PCD será realizado de forma presencial no campus, conforme cronograma deste edital. A documentação abaixo deve ser apresentada no dia da avaliação médica:

- 11.1.1 Para comprovação do estado de saúde do candidato serão considerados o laudo ou relatório médico recente, original e cópia de acordo com Decreto Federal nº 3298/99 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º), Lei nº 14.705, de 25 de outubro de 2023, alterado pela Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025 (Art. 1º-C) e Lei nº 9.293, de 27 de setembro de 2023, emitido nos **ÚLTIMOS DOZE MESES** ou a critério da avaliação pericial, contendo:

- I. Descrição da deficiência, especificando espécie e grau;
- II. Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11);
- III. Identificação e assinatura do médico responsável, com registro no CRM.

- 11.2 As convocações para a avaliação médica pericial serão feitas por e-mail e publicação no portal de ingresso do IFS;

- 11.3 O candidato PCD, aprovado, deverá preencher e enviar o anexo XII para atendimentodiferenciado.ingresso@ifs.edu.br com cópia para processoseletivo@ifs.edu.br até 48hs antes de sua avaliação médica pericial.

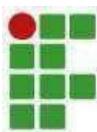


Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

- 11.4 Falsidade ou fraude nos laudos implicará perda da vaga e responsabilização legal.
- 11.5 O candidato poderá solicitar recurso contra o resultado da Avaliação Médica Pericial, conforme data constante no cronograma deste edital, através do preenchimento de formulário (ANEXO IV) que deverá ser enviado ao e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, retificações, resultados classificatórios e demais etapas do processo seletivo.
- 12.2 As informações prestadas nos formulários e/ou declarações são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito(a) às punições previstas em lei e nas normas deste edital.
- 12.3 Todas as etapas deste edital serão publicadas no portal de ingresso, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as referidas etapas, no endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifs.edu.br>.
- 12.4 O início das aulas será divulgado no calendário acadêmico disponibilizado pela Pró-reitoria de Ensino do IFS no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/calendario>.
- 12.5 As convocações para matrículas posteriores à primeira chamada, em caso de vagas excedentes, só poderão ocorrer até o 15º dia útil depois do início das aulas.
- 12.6 Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados do total de vagas ofertadas no curso previsto neste Edital, o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido curso e da matrícula.
- 12.7 Caso a documentação comprobatória dos grupos LB (cotas) declarada no ato da matrícula pelo candidato aprovado, não seja deferida e/ou entregue no prazo estipulado neste edital e, se constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé por parte do candidato, para qualquer um dos casos da política da reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada.
- 12.8 O Instituto Federal de Sergipe se reserva o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo candidato, considerando o edital para o qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, **cancelar a matrícula** do discente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 12.9 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 12.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Referência em Educação a Distância (CREaD).
- 12.11 Os contatos e endereço do campus Socorro estão disponíveis no anexo VII.



Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

12.12 Em caso de dúvidas sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato com o **Centro de Referência em EaD**, através do **telefone (79) 3711-1474**, **whatsapp (79) 3142-9600** ou **e-mail ead@ifs.edu.br**.

13 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente, na modalidade a distância (com momentos presenciais obrigatórios), para o 1º semestre de 2026, seguirá o cronograma listado abaixo.

13.2 Sobrando vagas após o período de matrícula da primeira chamada, será realizada uma convocação via **segunda chamada**, e ainda restando vagas da segunda chamada será publicada uma **Chamada Única**, conforme descrição abaixo.

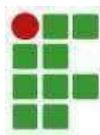
13.2.1 **Segunda Chamada e Chamada Única dos Excedentes:** Convocação dos candidatos excedentes deste edital, aqueles que não foram chamados para a primeira matrícula, obedecendo a ordem de classificação, grupo/reserva de vagas, e dos excedentes que estiverem presentes nos dias de matrícula.

- I. No ato da convocação, no portal de ingresso do IFS, serão informados os dias, horários e locais de matrículas.
- II. Todas as regras deste edital serão consideradas para a chamada única (dos candidatos excedentes).

13.3 Os candidatos devem acompanhar todas as convocações no portal de ingresso do IFS em <http://processoseletivo.ifs.edu.br>.

QUADRO 3 – CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
26/01/2026	Publicação do edital
27/01 a 02/02/2026	Período de Inscrição
03/02/2026	Publicação da concorrência
03/02/2026	Divulgação dos candidatos inscritos
04/02/2026	Resultado
04/02/2026	Convocação para a Heteroidentificação candidatos (preto/pardo) e Avaliação Médica Pericial para os candidatos (PcDs)
06, 09 e 10/02/2026	Período de realização das bancas de Heteroidentificação e Avaliação Médica Pericial (presencial nos campi)
10/02/2026	Divulgação do resultado da Heteroidentificação e Avaliação Médica Pericial
10 e 11/02/2026	Interposição de recurso da Heteroidentificação e Avaliação Médica Pericial
12/02/2026	Convocação para a banca de Heteroidentificação e Avaliação Médica Pericial – RECURSAL
19/02/2026	Período de realização das bancas de Heteroidentificação e Avaliação Médica Pericial – RECURSAL
19/02/2026	Divulgação do resultado das bancas de Heteroidentificação e Avaliação Médica Pericial – RECURSAL
05 a 25/02/2026	Matrícula para Ampla Concorrência e as cotas LB_EP; LB_Q; LI_EP; LI_Q e Cota Trans (Balcão Gov.Br ou presencial na CRE (dias úteis))
19 a 25/02/2026	Matrícula para Ampla Concorrência PcD e as cotas: LB_PPI; LB_PcD; LI_PPI; LI_PcD (Balcão Gov.Br ou presencial na CRE (dias úteis))



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

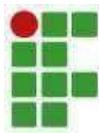
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

27/02/2026	Publicação da Segunda Chamada dos Excedentes
02 a 04/03/2026	Matrículas dos candidatos excedentes, convocados na Segunda Chamada
05/02/2026	Publicação da Chamada Única dos Excedentes
06 a 09/2026	Matrículas dos candidatos excedentes, convocados na Chamada Única
09 de março de 2026	Início das aulas no primeiro semestre de 2026



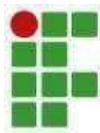
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

QUADRO 4 – DE ANEXOS

DOCUMENTOS	ANEXOS	PÁGINAS
Autodeclaração Étnico Racial	Anexo I	22
Requerimento de reservas de vagas	Anexo II	23
Declaração de Estudo em escola pública	Anexo III	24
Recurso contra resultado da avaliação médica pericial – PCD	Anexo IV	25
Formulário Para Autodeclaração de Membro De Comunidade Quilombola	Anexo V	26
Autodeclaração de Membro de Comunidade Indígena	Anexo VI	27
Quadro com endereço e contato do Campus Socorro	Anexo VII	28
Quadro de Remanejamento de Vagas	Anexo VIII	29
Enquadramento de PCD	Anexo IX	30
Termo de Autorização de uso de imagem e som	Anexo X	31
Termo de NÃO Autorização de uso de imagem e som	Anexo XI	32
Necessidade de atendimento diferenciado	Anexo XII	33
Declaração de Estudo em escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público	Anexo XIII	34
Etapas da Matrícula	Anexo XIV	35
Autodeclaração de Gênero	Anexo XV	36

Alysson Santos Barreto Pró-Reitoria de Ensino	Gildevana Ferreira da Silva Departamento de Gestão de Ingresso	Valéria Maria Santana Oliveira Chefe do Centro de Referência em Educação a Distância	Ruth Sales Gama de Andrade Reitora
---	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

ANEXO I – (GRUPOS LB e LC) – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
[Link para o formulário acessível para baixar](#)

Ao Departamento de Gestão de Ingresso, referente à seleção para ingresso nos cursos regido pelo edital nº----- /-----, do Instituto Federal de Sergipe.

Nome do candidato:	Nº de inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Curso pretendido:	Grupo:

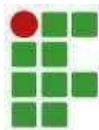
Declaro que sou uma pessoa Negro (preto(a), pardo(a)), para o fim específico de atender a Lei nº 12.711/2012, bem como estou ciente de que, caso seja necessário, passarei por entrevista com uma comissão de heteroidentificação étnico racial, a qual irá realizar verificação da minha autodeclaração, e que se for detectada falsidade desta, estarei sujeito a ser eliminação e ainda às penalidades legais.

Atenciosamente,

_____ , _____ de _____ de _____.

Assinatura _____.

Nome completo _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

ANEXO II - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS
[Link para o formulário acessível para baixar](#)

Eu, _____ R.G. _____ Órgão _____
Exp: _____ CPF _____ residente _____ à(rua,
av.,etc.) _____ complemento: _____, nº _____
, bairro _____ (município) _____, Estado _____, Sexo: () Feminino () Masculino
Data Nascimento: _____ / _____ / _____ NIS nº: _____

Declaro, sob minha responsabilidade, que a renda *per capita* de minha família é menor ou igual a 1 salário mínimo, conforme quadro abaixo:

Relacione TODAS as pessoas que moram na mesma casa onde você reside, incluindo você.

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA					
Nome	Tipo de relação	Idade	Profissão/Ocupação¹	Escolaridade	Salário/renda
Total de pessoas na família:	Renda familiar bruta: R\$				

ATENÇÃO: O não preenchimento deste quadro ou a falta do número do NIS acompanhado de declaração, **para o Grupo B**, acarretará no indeferimento da solicitação.

13.3.1.1 Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc. Anexar comprovantes e/ou declarações.

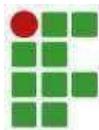
Nestes termos, Aguardo deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável (no caso de o/a candidato(a) menor de dezoito anos)

A Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos Seletivos se responsabiliza pela conferência e validação dos documentos pertinentes à escolaridade e renda familiar para os candidatos que optaram pelas ações afirmativas (cotas), para efeito de matrícula nesta Instituição. IN 02/2017 PROEN/REITORIA.

Assinatura e autorização do Membro da Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos Seletivos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

ANEXO III – DECLARAÇÃO (ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA)

[Link para o formulário acessível para baixar](#)

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que _____ portador do RG: nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, cursou integralmente todo ensino médio, do 1º ao 3º ano em escola pública. **Declaramos ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em cancelamento da matrícula do candidato supracitado e possíveis medidas judiciais.** Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração assinando-a para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estamos cientes de que responderemos legalmente pela informação prestada.

Por escolas públicas entende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

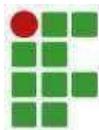
Assinatura e carimbo da escola declarante

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____.

Nome completo _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERÍCIAL – PCD

[Link para o formulário acessível para baixar](#)

EDITAL N° _____ / _____

Processo Seletivo para provimento de vagas nos cursos:

Fundamental/Integrado

Subsequente/Técnico

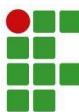
Superior/Graduação

CANDIDATO:

JUSTIFICATIVA:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

REITORIA

CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

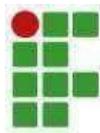
RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO EDITAL N° _____ / _____

CANDIDATO:

RESUMO DA JUSTIFICATIVA:

_____, ____ / ____ / _____

Recebido por: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE QUILOMBOLA

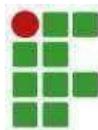
[Link para o formulário acessível para baixar](#)

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de
concorrer à reserva de vagas destinadas a quilombolas no processo seletivo _____/_____ do Instituto Federal de
Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS) – Campus _____, com base
na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, alterado pela Lei 14.723, de 13/11/2023, regulamentada pelo Decreto nº 7.824,
de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que
sou quilombola, e pertenço ao Povo Quilombola (identificar a Etnia): _____. Especifique qual o nome
do Quilombo: _____ situado no Município de _____, no Estado
_____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no
processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de
reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de _____. _____.

Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

[Link para o formulário acessível para baixar](#)

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no processo seletivo _____ / _____ do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS) – Campus _____, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou Indígena, e pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____.

Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento:

Situado no Município de _____, no Estado de _____.

Condição comprovada mediante apresentação do (a):

- Declaração atestada pela Fundação Nacional dos Povos Índigenas – FUNAI ou;
 Declaração de pertencimento a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

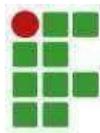
Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____.

Nome completo _____.

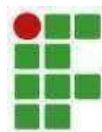


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

ANEXO VII – CONTATO DO CAMPUS SOCORRO

LOCAL	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE			
Campus Socorro	Av. Profa. Jânia Reis Batista, 94 - Marcos Freire II, Nossa Sra. do Socorro - SE, 49156-183	cre.socorro@ifs.edu.br	079 3711-1420	8h às 11h 13h às 16h

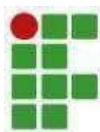


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

ANEXO VIII
QUADRO DE REMANEJAMENTO DE VAGAS

Reserva de Vagas	Ordem de Remanejamento de Vagas							
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PcD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PcD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PcD	LI_EP	AC
LB_PcD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PcD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LI_PPI	LI_Q	LI_PcD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_Q	LI_PcD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PPI	LI_PcD	LI_EP	AC
LI_PcD	LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PcD	AC
AC_PcD	AC	-	-	-	-	-	-	-



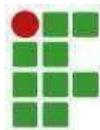
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

ANEXO IX - ENQUADRAMENTO DE PcD

É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias (Decreto Federal nº 3298/99 de 20/12/1999):

- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. A visão monocular, classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, pelo art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2023, será avaliada na forma prevista nos § 1º e § 2º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para fins de reconhecimento da condição de pessoa com deficiência;
- IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;
- V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

ANEXO X - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

[Link para o formulário acessível para baixar](#)

Eu, _____
(nacionalidade) _____ (estado civil), _____
(profissão), _____ portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF
nº _____, matrícula nº _____, residente à Av./Rua _____
_____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, **AUTORIZO** o uso da minha
imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para fins de utilização em
campanhas institucionais e promocionais do Instituto Federal de Sergipe, Sergipe/SE, inscrito no CNPJ nº
10.728.444/0001-00, e seus *campi*, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso
interno da Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, de livre e espontânea vontade, abrangendo o uso da imagem acima
mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes
formas:

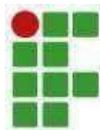
I) *outdoor*; II) *busdoor*; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc); (IV) folder de apresentação; (V)
anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) *home page*;
(VII) cartazes; (VIII) *back-light*; (IX) mídia eletrônica(painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio,
entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado
a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de
igual teor e forma. Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____.

Nome completo _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA
Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

ANEXO XI - TERMO DE NÃO AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

[Link para o formulário acessível para baixar](#)

Eu, _____ (nacionalidade) _____
(estado civil), _____ (profissão), _____ portador da Cédula
de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, matrícula
nº _____, residente à Av./Rua _____, nº _____, Bairro _____, na
cidade _____

de _____, **NÃO AUTORIZO** o uso da minha imagem em todo e qualquer material entre fotos,
documentos e outros meios de comunicação, para fins de utilização em campanhas institucionais e promocionais
do Instituto Federal de Sergipe, Sergipe/SE, inscrito no CNPJ nº 10.728.444/0001-00, e seus *campi*, sejam essas
destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Instituição, desde que não haja
desvirtuamento da sua finalidade.

A não autorização abrange o uso da imagem ou relativo a qualquer outro dado pessoal, em todo o
território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: I) *outdoor*;
II) *busdoor*; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc); (IV) folder de apresentação;
(V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) *home page*; (VII) cartazes; (VIII) *back-light*; (IX) mídia
eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

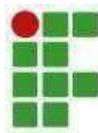
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que **não autorizo** o uso acima descrito e assino o
presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____. _____

Assinatura _____.

Nome completo _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA

Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

ANEXO XII - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

[Link para o formulário acessível para baixar](#)

À Comissão Permanente de Suporte ao Atendimento Diferenciado nos processos seletivos de ingresso discente no IFS,

Eu, _____, CPF _____, Telefone(DDD) _____, inscrito(a) no processo seletivo para o ingresso discente no Instituto Federal de Sergipe, devido minha condição de pessoa com deficiência (PcD), de acordo com a Lei nº 13.146/2015, solicito atendimento diferenciado para as seguintes etapas:

- () Avaliação Médico Pericial
() Banca de heteroidentificação
() Matrícula,

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE ESPECÍFICA

- | | |
|--|---|
| (<input type="checkbox"/>) Deficiência Física | (<input type="checkbox"/>) Transtorno Global do Desenvolvimento |
| (<input type="checkbox"/>) Usuário de cadeira de rodas | (<input type="checkbox"/>) Transtorno de Aprendizagem |
| (<input type="checkbox"/>) Deficiência Auditiva | (<input type="checkbox"/>) Altas Habilidades/Superdotação |
| (<input type="checkbox"/>) Surdez | (<input type="checkbox"/>) Baixa Visão |
| (<input type="checkbox"/>) Surdo Cegueira | (<input type="checkbox"/>) Cegueira |
| (<input type="checkbox"/>) Deficiência Intelectual | (<input type="checkbox"/>) Monocular |
| (<input type="checkbox"/>) Síndrome de Down | (<input type="checkbox"/>) Deficiências Múltiplas |
| (<input type="checkbox"/>) Obesidade | (<input type="checkbox"/>) Transtorno do Espectro Autista |

Outros (Descrever): _____

IDENTIFICAÇÃO DO SUPORTE OU ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS

- () Sala Térrea com acesso facilitado
() Mobiliário Acessível
() Tradutor e Intérprete de Libras
() Interprete Repetidor/Oralizador
() Ledor/Transcritor
() Informação em Braille
() Informação em letra ampliada
() Tempo adicional

Outros (Descrever): _____

Atesto, para os devidos fins que as informações prestadas acima são verdadeiras

____ / ____ / ____

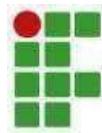
Estou ciente que o IFS irá analisar a minha solicitação dentro de suas possibilidades no que se refere à infraestrutura.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____.

Nome completo _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA
Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026
ANEXO XIII – DECLARAÇÃO

**(ESTUDO EM ESCOLA COMUNITÁRIA QUE ATUA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO
CAMPO CONVENIADA COM O PODER PÚBLICO)**

[Link para o formulário acessível para baixar](#)

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que _____ portador do RG: nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, cursou integralmente todo ensino médio, do 1º ao 3º ano em escola comunitária que atua no âmbito da educação do campo conveniada com o poder público. **Declaramos ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em cancelamento da matrícula do candidato supracitado e possíveis medidas judiciais.** Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração assinando-a para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estamos cientes de que responderemos legalmente pela informação prestada.

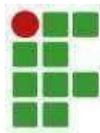
Por escola do campo entende-se aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010.

Assinatura e carimbo da escola declarante

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.
Assinatura _____.

Nome completo _____.

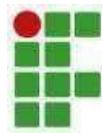


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA
Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

ANEXO XIV

ETAPAS PARA MATRÍCULA

- 1 ESCOLHA O EDITAL**
- 2 PREENCHA OS DADOS PESSOAIS E ANEXE A FOTO 3X4**
- 3 PREENCHIMENTO DOS DADOS E DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA DE RENDA**
- 4 INFORMAR CASO SEJA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**
- 5 PREENCHIMENTO DOS DADOS E DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA DE ESCOLARIDADE (CERTIFICADO, HISTÓRICO
ESCOLAR OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO)**
- 6 PREENCHIMENTO DOS DADOS E DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA DO RG, CNI OU CNH, TÍTULO DE ELEITOR,
DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, CARTEIRA
RESERVISTA (EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS MASCULINOS),
CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO**
- 7 ANEXAR DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O GRUPO
PERTECENTE, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E TERMO DE
AUTORIZAÇÃO DO USO OU NÃO DE IMAGEM E SOM.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/REITORIA
Edital de Abertura - Publicado em 26 de janeiro de 2026

ANEXO XV

AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO

[Link para o formulário acessível para baixar](#)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo do IFS, declaro que sou:

- TRAVESTI
 TRANSEXUAL
 NÃO-BINÁRIO
 OUTRO: _____

Declaro estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente a matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no IFS, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Declaro ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, de _____ de _____

Local e data

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável (para declarante menor de idade)